

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO, POR MEIO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O SINDICATO RURAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, PARA REALIZAÇÃO DA 15ª FEIRA AGROPECUÁRIA (EXPOASA), ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio financeiro com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.248.300/0001-48, com sede à Rodovia Br 158, Km 02, S/Nº, Zona Rural, de Santana do Araguaia – PA, para realização do evento social, cultural e popular denominado 15ª Feira Agropecuária de Santana do Araguaia – PA, que ocorrerá nos dias 07 a 11 de maio de 2025.

Art. 2º - O Município de Santana do Araguaia repassará ao Sindicato dos Produtores Rurais de Santana do Araguaia – Pará, a importância total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), visando o custeio de despesas do evento.

Art. 3º - O Sindicato dos Produtores Rurais de Santana do Araguaia - Pará deverá prestar contas detalhadas da utilização dos valores repassados, comprovando o atingimento das metas estabelecidas para consecução do objeto, no prazo de 90 (noventa dias), a contar da data do recebimento do recurso.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) para inclusão de ações e seus respectivos elementos/rubricas, em face das despesas ora autorizadas obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

| | | |
|-----------------------------|---|--------------------|
| ÓRGÃO | 11 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA | |
| Unidade | 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Código | 20.608.0650.2-247 – APOIO Á EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - EXPOASA | |
| Elementos de Despesa | Descrição | Valor (R\$) |
| 3350.41.00.00 | Contribuições | 220.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 220.000,00 |

Art. 5º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

| | | |
|-----------------------------|--|--------------------|
| ÓRGÃO | 11 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA | |
| Unidade | 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Código | 15.122.0037.2-054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Elementos de Despesa | Descrição | Valor (R\$) |
| 3390.30.00.00 | Materiais de Consumo | 220.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 220.000,00 |

Art. 6º - O presente repasse será viabilizado mediante instrumento de convênio a ser celebrado com o Município e o Sindicato dos Produtores Rurais de Santana do Araguaia - Pará.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de Abril de 2025.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 29 de abril de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração